



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.040

Dá ã atual Rua 5, da Vila Madeira, a designação de Rua Wenceslau Madeira.

A Cãmara Municipal de Nova Lima, por seus Vereadores, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA WENCESLAU MADEIRA, a atual Rua 5, da Vila Madeira.

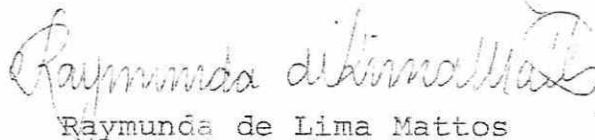
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 18 de janeiro de 1983.


Sebastião Manuel Villela

PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos

SECRETÁRIA.